

Lei nº 177

De 30 de Maio de 1954.

AutORIZA o Sr. Prefeito -
Municipal Conceder
um auxílio ao Ginasio Estadual de Orlândia de CR\$ 5.000,00, para a -
aquisição de uma fanfarrinha.

Marcos Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal -
autorizado a conceder ao Ginasio Estadual de Orlândia, um auxílio de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Único - O presente auxílio terá a finalidade de a municipalidade concorrer para a aquisição de uma fanfarrinha, para abelhorar as festividades, em comemoração civicas.

Artigo 2º Para o fim do presente auxílio, sera criada uma verba, originaria do excesso de arrecadação de renda que se verificará no presente exercicio.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 30 de Maio de 1954.

a) Marcos Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Dorli, Escrietario
da Receita e Despesa, nesta data a
registrei.

Lei nº 178
De 28 de Julho de 1954.
Dispoõe sobre aquisiçãõs de
180.000 metros quadrados
de terreno, para nele ser
construido o Aeroporto Mu-
nicipal de Orlandia.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Orlandia, usando das
atribuiçõs que me sãõ conferidas por
lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia decretou, e eu pro-
mulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Sr Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, autorizado a de-
sapropriar por doaçãõs amigavel ou -
por meios legais, uma area dimenci-
onal medindo até 180.000 (Cento oitenta
mil) metros quadrados de terreno de pro-
prietarios situados nas imediaçõs da
cidade, para nele ser construido o Ae-
roporto Municipal de Orlandia.

Artigo 2º A presente lei entrará
em vigor na data de sua publica-
çãõ revogadas as disposiçõs em contra-